

SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2019/SES/MT
ORIGEM: COMPRA DIRETA Nº 012/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 470686/2016

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DO ELEVADOR MONTA-CARGA QUE TRANSPORTA BOLSAS DE SANGUE DO SETOR DE DOAÇÃO (PISO SUPERIOR) PARA A O SETOR ANTE-CÂMARA (PISO INFERIOR), DO MT-HEMOCENTRO.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: a empresa **MULTITEC PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, CNPJ: 09.477.789/0001-40, com sede na Rua Acre, n.05, Quadra 79, Bairro: CPA II, CEP: 78.055-518 – Cuiabá/MT, telefone: (65) 3644-2596, e-mail: luiz@multitecelevadores.com.br, neste ato representado por **NAUDYLANN DANTAS LIMA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade 16499506 SJSP/MT, inscrito no CPF sob o n. 017.349.841-80.

CONTRATANTES: Considerando os documentos que instruem o processo administrativo **SES-PRO-2022/52488**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, que será regido pela Lei n.º 8.666/1993, Lei nº 11.123, de 08 de maio de 2020, Leis Complementares: nº 123/2006 e nº 10.442/2016, Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006 e nº 8.199/2006, e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

MULTITEC
ELEVADORES
LTDA:094777890
00140

Assinado de forma digital
por MULTITEC
ELEVADORES
LTDA:09477789000140
Dados: 2023.04.04
08:45:46 -04'00'

Página 1 de 3



SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente instrumento tem como objeto o **REAJUSTE** de aproximadamente **1,858440%**, calculado pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) pelo período de **03/2022 a 02/2023**, nos termos da Cláusula Décima Primeira – Da Alteração do Contrato, e da Informação Técnica Contábil nº 30/2023, emitida pela Superintendência de Contabilidade desta Secretaria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O presente instrumento **reajusta** o contrato em aproximadamente **1,858440%** sobre o valor total inicial do contrato de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

2.2 Dessa forma, o reajuste perfaz o valor de **R\$ 89,21 (oitenta e nove reais e vinte e um centavos)**, alterando o valor total inicial do contrato R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) para **R\$ 4.889,21 (quatro mil e oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE / MES	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE <u>01 (UM) ELEVADOR MONTA-CARGA</u> , CABINA E PORTAS EM AÇO INOX ESCAVADO COM CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 150 KG. MANUTENÇÃO CONSISTE NO MÍNIMO À LIMPEZA, REGULAGEM, AJUSTE E LUBRIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E O TESTE DO INSTRUMENTO ELÉTRICO E ELETRÔNICO, PARA SEGURANÇA DO USO NORMAL DAS PEÇAS VITAIS E DEMAIS PROCEDIMENTOS INERENTE A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE COMPONENTE OU PEÇA QUE NECESSITAR	SV	12	R\$ 400,00	R\$ 407,43	R\$ 4.889,21
VALOR TOTAL DO ADITIVO						R\$ 89,21
VALOR TOTAL DO CONTRATO						R\$ 4.889,21

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:



SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

- a) Ação: 3745 - Construção e Reforma dos estabelecimentos assistência à saúde;
- b) Natureza de Despesa: 3.3.90.39;
- c) Fonte: 1.500.1002;

3.2. Os recursos orçamentários para cobertura das despesas decorrentes da contratação, objeto deste termo estão previstas no orçamento anual de cada Secretaria Adjunta, garantindo a prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 029/2019/SES/MT.

5.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, **em 02 (duas) vias de igual teor** e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 23 de março de 2023.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

MULTITEC
ELEVADORES
LTDA:0947778
9000140

Assinado de forma
digital por MULTITEC
ELEVADORES
LTDA:09477789000140
Dados: 2023.04.04
07:47:26 -04'00'

NAUDYLANN DANTAS LIMA

Multitec – Prestadora de Serviços Técnicos Ltda

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Lidiane de Souza Calazans

Matrícula: _____

214595

Nome: _____

Daniela de Souza Queiroz

Matrícula: _____

319032